



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 2 (duas) Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) para Estudante de Licenciatura

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Centro de Estatística e Aplicações”, “UIDP/00006/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Financiamento Programático 2020-2023, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Estatística, Probabilidade, Matemática Aplicada, Ciência de Dados.
2. **Requisitos de admissão:** Ensino Secundário completo.
3. **Fatores preferenciais:** Aluno de Licenciatura (2.º ou 3.º ano) nas áreas de Matemática – Probabilidade e Estatística, ou numa área de aplicação da Estatística que seja o foco do Plano de Trabalho da Bolsa e que comprove formação específica na área de Estatística. Disponibilidade para desenvolver o trabalho na Instituição onde o Orientador exerce funções.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Licenciatura nas áreas de Matemática – Probabilidade e Estatística, ou numa área de aplicação da Estatística.
5. **Plano de trabalhos:** Os candidatos devem apresentar um Plano de Trabalho alinhado com o projeto estratégico do CEAUL, que pode ser consultado na página da internet da Unidade de Investigação (<http://ceaul.fc.ul.pt/documentacao/projecto-estrategico/> ; Minuta do Plano de Trabalho em: <http://ceaul.org/bolsas-de-investigacao-para-alunos-de-mestrado-e-licenciatura/>).
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituição com Acordo de Parceria com o CEAUL - Centro de Estatística e Aplicações do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) , membro integrado do CEAUL, pertencente a essa Instituição.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 5 meses, com início previsto em março de 2023.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 486,12, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.  
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.  
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A - Apreciação do curriculum vitae (30%)

B - Carta de Motivação (10%)

C - Plano de Trabalho (35%)

D - Entrevista (25%)

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 3 critérios, traduzida pela seguinte fórmula (numa escala de 0-100):

Classificação Final = 0.30 x A + 0.10 x B + 0.35 x C + 0.25 x D

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Doutora Fernanda Figueiredo (Presidente); Doutora Maria Fernanda Diamantino e Doutor Rui Santos (Vogais); Doutor Miguel Felgueiras e Doutora Lisete Sousa (Suplentes).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 9 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [ceaul@fc.ul.pt](mailto:ceaul@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, se aplicável, com indicação do ano curricular, unidades curriculares concluídas e respetiva classificação – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Diplomas de cursos avançados;
- d) Carta de motivação;
- e) Plano de Trabalho.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.